



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COTIA – CMDCA, PARA PREENCHER 3 VAGAS DE SUPLENTES EM PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Regimento Interno do CMDCA e art. 6º da Lei Municipal 2.279, de 10 de abril de 2023 que atualiza a legislação referente à Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUCONDI, dos Conselhos Tutelares, e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO que o conselho é paritário e no momento está com 3 vagas de suplentes em aberto que deverão ser preenchidas por representantes da Sociedade Civil eleitos para o mandato em caráter suplementar até 24/07/2025, conforme decreto 9213/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais convoca assembleia geral para eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição dos representantes da sociedade civil que integraram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mandato 2024/2025, ocorrerá no dia **06 de março de 2025**, às 10h, em conferência virtual por meio da plataforma ZOOM, podendo ser acessado pelo link: <https://zoom.us/j/95306438824?pwd=bEJqcnFYc05EdC9POU9MamJFNvJPZz09>.

1.2. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 3 (três) vagas de suplentes no segmento de Representantes de entidades não governamentais de defesa, garantia, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no artigo 6º, inciso II, e alíneas, da Lei Municipal nº 2.279, de 10 de abril de 2023.

1.3. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição de candidatos e eleitores e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das Organizações da Sociedade Civil inscritas presentes.

1.4. A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia (www.cotia.sp.gov.br), bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para ciência e as providências próprias.



2. DAS VAGAS DO CMDCA

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na qualidade de representantes da sociedade civil:

a) 3 (três) representantes de entidade não governamental de defesa, garantia, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente;

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDCA deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer, conforme disposto no item 2, anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo.

3.2 A inscrição que trata o item anterior deverá ser encaminhada mediante o envio do formulário de Inscrição, anexo I deste Edital, no *link*: <https://forms.gle/qFXXH9qotj7dSNmN6> no período de **17/02/2025 a 21/02/2025**. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo.

3.3 Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- Ficha preenchida e assinada (anexo I)
- Declaração da entidade assinada pelo presidente com indicação do representante.
- Documento com foto que pode ser RG ou Carteira Nacional de Habilitação -CNH

3.4 - No dia 24/02/2025, a Comissão Eleitoral publicará no Site da Prefeitura Municipal de Cotia, lista dos candidatos inscritos no processo eleitoral.

4. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

4.1 Os atuais Conselheiros da Sociedade Civil são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia exceto aqueles que serão candidatos que deverão preencher o formulário respectivo.

4.2 Entre os dias **17/02/2025 à 24/02/2025**, os interessados da sociedade civil em participar da eleição como eleitores deverão preencher o referido formulário encontrado no *link*: <https://forms.gle/tpvv13NgKPwcurK7A>, sendo que só podem participar como eleitores representantes das Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA.

4.3 Para fins de comprovação da representação disposta no item anterior, o candidato a eleitor deverá apresentar, no momento da inscrição, comprovante assinado pelo representante legal da organização, demonstrando a relação entre o candidato e a organização a qual representa.

4.4 No início da Assembleia Eleitoral, a Comissão apresentará os eleitores aptos a votarem.



5. DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS E DOS RECURSOS

5.1 O pedido de impugnação de candidatura deverá ser encaminhado para o e-mail cmdca@cotia.sp.gov.br, com o assunto “IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA”, entre os dias **24/02/2025 a 27/02/2025**.

5.2 Os pedidos de impugnação que não atenderem o solicitado no item anterior não serão aceitos.

5.3 Os resultados dos pedidos de impugnação serão apresentados pela comissão Eleitoral no início da Assembleia eleitoral.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão eleitoral, composta pelos seguintes representantes designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o desenvolvimento e realização da eleição:

- Rodrigo Lemes Moreira
- Silvana Bezerra
- Fabiana Porfírio

7. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

7.1 A Comissão Eleitoral irá conduzir a Assembleia Eleitoral devendo começar os trabalhos apresentando os candidatos inscritos e aptos à concorrerem, bem como os eleitores naturais e inscritos.

7.2 Não havendo casos de impugnação a serem comunicados à plenária, ou casos a serem decididos, passa-se ao processo de eleição.

7.3 O processo de escolha das 3 (três) vagas de suplentes representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 1.2 deste edital, dar-se-á por meio de votação dos eleitores participantes da Assembleia Geral Eletiva, por meio de link de formulário com cédula eleitoral, que será disponibilizado no momento da Assembleia pelo chat, dispondo de campo para o preenchimento de 3 (três) nomes, conforme as vagas pretendidas.

7.4 Cada eleitor terá direito a até 3 votos.

7.5 Terão assento no CMDCA os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida de acordo com o segmento representado.

7.6 Os 3 primeiros candidatos com maior número de votos serão eleitos conselheiros suplentes.

7.7 No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.



8 DO CALENDÁRIO DESTE EDITAL

Publicação do Edital	14/02/2025
Inscrição de candidatos	De 17/02 à 21/02
Inscrição de eleitores	De 17/02 à 24/02
Publicação da lista de candidatos inscritos	24/02/2025
Prazo de impugnação	De 24/02 à 27/02
Assembleia de eleição	06/03/2025

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Cotia, 14 de fevereiro de 2025

Robson Dias
Presidente do CMDCA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE COTIA MANDATO 2024/2025.

REPRESENTAÇÃO:

() Representante de entidades não governamentais de defesa, garantia, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente;

NOME: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG.: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____ TELEFONES: _____

ESCOLARIDADE: _____ PROFISSÃO: _____

CARGO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Observação: enviar um documento com foto: RG, CNH ou Carteira profissional, juntamente com carta da OSC demonstrando vínculo e indicando o candidato à vaga.